



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

TERMO ADITIVO Nº 1º/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.006660/2022-12

FONTE: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/termos-aditivos>

Data da Extração: 20/02/2025, 12:20h

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.233.584/0001-88

A *União*, por intermédio da **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR**, sediada na Avenida Paraná nº 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-469, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, Ordenador de Despesas, Delegado de Polícia Federal **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, nomeado pela Portaria nº 883-DGP/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no BS nº 236, de 09 de dezembro de 2024, transcrição do DOU nº 235 de 06.12.2024 - Seção 2, portador da matrícula funcional nº 17.068 em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 249, de 27 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.233.584/0001-88, sediada na Rua C-77, nº 121, Lotes 06/07, Casa 03, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.303.140, Telefones (62) 4102-5219 e (62) 99198-9113 (RH), WhatsApp (62) 98254-4926, Endereço eletrônico juridico@grupodrw.com e contato@grupodrw.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MARÍLIA RODRIGUES DE LIMA**, única sócia e representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa nos autos*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.006660/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/04/2025 a 02/04/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, rescindindo-se o presente contrato conforme acordado entre as partes assim que se conclua nova licitação, cabendo prévio aviso de 30 (trinta) dias à Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.922,27** (nove mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 119.067,24** (cento e dezenove mil sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal (estimado)	Valor Total (12 meses)
1	Serviços contínuos de motorista carreteiro (7 eixos ou mais), para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR (DPF/FIG/PR). 44 horas semanais <u>com</u> Periculosidade.	R\$ 8.773,92	R\$ 8.773,92	R\$ 105.287,04
1.1	Despesa com viagens (estimadas inicialmente em 02 diárias por mês - pagamento condicionado à realização de viagens)	R\$ 164,05	R\$ 1.148,35*	R\$ 13.780,20*
TOTAL			R\$ 9.922,27	R\$ 119.067,24

2.2. O valor acima está de acordo com o 2º Termo de Apostilamento* (35258712), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme DDO 928/2025 (40604436), na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200366

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99ON9AG25

Nota de Empenho: Nota de Empenho - NE 2025000023 (39357062)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Foz do Iguaçu/PR, na data da assinatura eletrônica.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

Representante legal da CONTRATANTE

MARÍLIA RODRIGUES DE LIMA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES RUFINO, Agente de Polícia Federal**, em 28/03/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA RODRIGUES DE LIMA, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/03/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA DA SILVA MAGNO, Gestor de Contrato**, em 28/03/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40649491&crc=B7631F8A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40649491&crc=B7631F8A).

Código verificador: **40649491** e Código CRC: **B7631F8A**.